



4º Termo Aditivo do contrato administrativo  
nº 20180048, que entre si fazem de um lado  
o Município de Bragança, através da  
Secretaria Municipal de Saúde e do outro  
lado a empresa J M SALES & CIA LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE  
PMB  
FIS. 20  
ASS. 1

Pelo presente 4º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20180048, a Prefeitura Municipal de Saúde de Bragança, através do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.671/0001-20, com o endereço a Rua 13 de Maio, s/n – Bairro: Centro – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº2642116 e do CPF: 031.972.472-72, residente na cidade de Bragança-PA, Prefeito Municipal de Bragança-PA, e do Sr. **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 1614975 PC/PA e do CPF: 352.909.942-20, residente na Trav. Coronel Antônio Pedro, s/n, cidade de Bragança-PA, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J M SALES & CIA LTDA**, situado na Rod. BR 316, 498 – Bairro: Centro, CEP: 65.289-000, Maracaçumé - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.882.539/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **JOÃO MOTA SALES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade sob o nº 14271022000-9 SSP/MA, e do CPF sob o nº 443.045.443-49, residente e domiciliado na cidade de Maracaçumé - MA; doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017-004-PMB-TP**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 60 (Sessenta) dias, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 60 (Sessenta) dias, com início em 16 de agosto de 2019 e termino de vigência contratual para o dia 14 de outubro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

4



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº **20180048**, celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2018, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
Fis. 27  
Ass. [assinatura]

**CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**

Assim, a efetivação do **4º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em virtude das dificuldades no acesso ao local da obra e pela manutenção da ponte de acesso a comunidade, o que ocasionou o atraso para a entrega da obra na data prevista, em decorrência do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017-004-PMB-TP**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora **CONTRATANTE**, decorrente do presente aditivo.

**CLAUSULA QUARTA: FORO**

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 14 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
Fis. [assinatura]  
Ass. [assinatura]

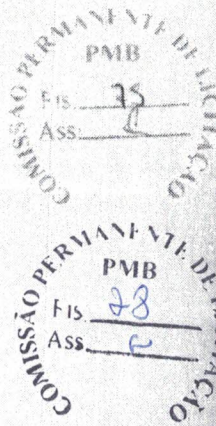
*[Assinatura]*  
**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
CNPJ: 04.873.592/0001-07

*[Assinatura]*  
**MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 18.017.671/0001-20

AA



*João Mota Sales*  
**JOAO MOTA SALES**  
 J M Sales & Cia Ltda - ME  
 CNPJ: 03.882.539/0001-00



**TESTEMUNHA:**

- 1) *João de Souza Lima*  
 Nome: *João de Souza Lima*  
 CPF nº *942.538.624-81*
- 2) *Manuella Sousa da Silva*  
 Nome: *Manuella Sousa da Silva*  
 CPF nº *019.775.982-98*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.117/2014. Concorrência Pública Nº 3-001/2013. Concedente: Município de Barcarena. Concessionária: Águas De São Francisco Concessionária De Saneamento S.A. Objeto: Concessão Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário Do Município De Barcarena/PA. A celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas condições e cláusulas a seguir estipuladas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ÁREA DE CONCESSÃO - 1.1. Fica estabelecido que, para fins de atendimento dos Sistema de Abastecimento de Água, a ÁREA DE CONCESSÃO é o limite territorial urbano do Município de Barcarena definido pela Lei Complementar Municipal nº 45/2016, sendo que a assunção de novas áreas não compromete a execução dos serviços estabelecidos previamente. No que tange ao atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário, fica mantido o limite territorial urbano original do Contrato de Concessão - PDDU/2006; Cláusula Segunda - Da Revisão Das Metas Referentes Ao Índice De Atendimento No Sistema De Abastecimento De Água, Índice De Atendimento Do Sistema De Esgotamento Sanitário E Índice De Perdas Na Distribuição. 2.1. Por determinação do CONCEDEnte, respectiva-se as metas quantitativas, originalmente dispostas na CLÁUSULA 8ª do Contrato de Concessão, referente às metas anteriormente previstas no Anexo V - PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO EDITAL, para as metas dispostas no quadro abaixo:

ANO	Índice de Metas			Índice de Perdas na Distribuição
	ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO	
1	22%	0%	60,4%	
2	28%	0%	60,4%	
3	35%	0%	60,4%	
4	41%	0%	57,1%	
5	48%	0%	53,8%	
6	58%	16%	51,4%	
7	69%	24%	46,0%	
8	73%	33%	43,8%	
9	78%	38%	41,5%	
10	82%	43%	39,5%	
11	86%	48%	37,1%	
12	90%	53%	34,7%	
13	93%	58%	32,6%	
14	97%	63%	30,8%	
15	100%	68%	30,0%	
16	100%	73%	30,0%	
17	100%	76%	30,0%	
18	100%	82%	30,0%	
19	100%	86%	30,0%	
20	100%	90%	30,0%	
21	100%	95%	30,0%	
22	100%	100%	30,0%	
23	100%	100%	30,0%	
24	100%	100%	30,0%	
25	100%	100%	30,0%	
26	100%	100%	30,0%	
27	100%	100%	30,0%	
28	100%	100%	30,0%	
29	100%	100%	30,0%	
30	100%	100%	30,0%	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
FIS. Ass.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PMB  
FIS. Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS 3.1. É responsabilidade do Poder Concedente disponibilizar as áreas necessárias à execução e conservação de obras e serviços vinculados à CONCESSÃO. Assim, acresce-se o item 8.5 à Cláusula oito do Contrato de Concessão, com a seguinte redação: "8.5. Os prazos para implantação da infraestrutura necessária para atendimento das metas, relativas ao sistema de esgotamento sanitário, correrão após a transferência das áreas imprescindíveis para a execução dos serviços, bem como o atingimento do índice de adesão ao sistema de abastecimento de água de 80% (oitenta por cento) em cada sistema e/ou sub-bacia, conceitos estes a serem definidos oportunamente entre PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e ENTE REGULADOR. "CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO TARIFÁRIA - 4.1. A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica estabelecido o acréscimo no valor da TARIFA e dos Serviços Complementares, a ser implementado em outubro de 2019, no percentual de 25,97% (vinte e cinco vírgula noventa e sete por cento). Parágrafo único: Em observância ao disposto no item 22.15 a CONCESSIONÁRIA dará ampla divulgação da nova estrutura tarifária da CONCESSÃO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da entrada em vigor dos novos valores da TARIFA. CLÁUSULA QUINTA - TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS - Considerando a repactuação das metas contratuais, nos termos da cláusula segunda acima, as partes consignam o compromisso de garantir a ampla defesa e o contraditório. 5.2 Em caso de eventual descumprimento das metas contratuais repactuadas por fatos imputáveis exclusivamente à CONCESSIONÁRIA, será cabível a revisão do contrato em favor do CONCEDEnte, para recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro. 5.3 Na ocorrência de eventos que retardem ou inviabilizem o cumprimento das metas contratuais e que impactem no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao ENTE REGULADOR em até 120 (cento e vinte) dias, para que sejam adotadas as providências cabíveis para mitigação dos efeitos do desequilíbrio, sob pena de restar prejudicado o seu direito à revisão extraordinária do CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGAÇA  
EXTRATO DE CONTRATO

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019-023

Objeto: Registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 09/10/2019 às 08:30 horas. Local Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 07/10/2019

CONTRATO Nº 20190335. Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança/Secretarias Municipais. Contratada: CETAP - Centro de Extensão Treinamento E Aperfeiçoamento Profissional Ltda, Portador CNPJ 03.199.479/0001-25, valor de sem gerar custo algum a esta administração pública (Valor total: Média aritmética dos lances de inscrição: (R\$ 55,00 + R\$ 70,00 + R\$ 80,00 + R\$ 95,00) + 5 = R\$ 75,00); processo licitatório na modalidade CARONA Nº A/2019-002, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços especializados para planejar, organizar e executar concursos públicos, através da Adesão à Ata de Registro de Preços do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública SRP nº 2018.001.PMA.SEMAD. Vigência: 03 de setembro de 2019, extinguindo-se em 03 de Setembro de 2020. Assinatura do contrato: 03 de setembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024

Objeto: Contratação de empresa especializada em conexão e fornecimento de cópias de chaves, carimbos e outros materiais para atender as Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 10/10/2019 às 08:30 horas. Local Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 08/10/2019

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 20180048, da Tomada de Preço nº 2/2017-004, publicado no D.O.U. seção 3, pag. 235, no dia 28/08/2019, ONDE SE LÊ: Vigência: 120 (cento e vinte) dias, período: 16/08/2019 a 16/12/2019. LEIA-SE: Vigência: 50 (sessenta) dias, período: 16/08/2019 a 14/10/2019. As demais informações continuam inalteradas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 10/10/2019 às 14:30 horas. Local Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 08/10/2019

No aviso do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180175, da Tomada de Preço nº 2/2018-002-PMB-TP, publicado no D.O.U. seção 3, pag. 203, no dia 13/08/2019, ONDE SE LÊ: Vigência: 09/06/2019 a 05/12/2019. LEIA-SE: Vigência: 09/06/2019 a 05/12/2019. As demais informações continuam inalteradas.

No aviso do extrato do contrato da Adesão da Ata nº 001/2018-SEMAD, publicado no D.O.U. na seção 3, página 170 no dia 03/09/2019, ONDE SE LÊ: contrato Nº 20190334, LÊ-SE: contrato Nº 20190335. Assinatura de contrato 03 de setembro de 2019. As demais informações continuam inalteradas.

Bom Jesus do Tocantins-PA, 25 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE  
Proprietária